

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 134/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- CRISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO, matrícula 7583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 8111/2018 de 15/03/2018;
- LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ, matrículas 3059 e 5417, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 229425/2017 de 04/12/2017;
- LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE, matrícula 3759, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 879/2018 de 11/01/2018;
- MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, matrícula 6877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 226947/2017 de 09/11/2017;
- NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA, matrículas 3069 e 5067, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 226391/2017 de 31/10/2017.

Corumbá, MS, 28 de março de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b23ef860**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>